

**S.R. DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

**Despacho Normativo Nº 101/1992 de 19 de Junho**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 519-M/79, de 28 de Dezembro, determina-se:

1.º - As ajudas de custo diárias a abonar aos membros dos corpos activos das associações humanitárias de bombeiros voluntários da Região, são fixadas nos seguintes valores:

1.ºs Comandantes e presidentes de órgãos directivos	7 900\$00
2.ºs Comandantes, ajudantes de comando e outros membros de órgãos directivos	6 400\$00
Outros elementos do corpo de bombeiros	5 900\$00

2.º - O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro do corrente ano.

23 de Abril de 1992.- O Secretário Regional da Administração Interna, *Carlos Henrique da Costa Neves*. -  
O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.